



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 590 - Publicada em 22/1/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



ESCOLA PÚBLICA COM SALA DE PODCAST É INAUGURADA COM HOMENAGEM AO SILVIO SANTOS EM SÃO VICENTE

PÁG 04

**Encenação: A história contada
por quem vive o espetáculo
há mais de 30 anos**

PÁG 06

**2º Feira São Vicente 360 reúne
empreendedores locais e conecta
negócios à Encenação 2026**

PÁG 09

**Mutirão remove mais de
480 kg de resíduos em
praia da Rua Japão**

PÁG 12

**Cobertura e acessibilidade compõem
estrutura da Encenação 2026
em São Vicente**

PÁG 08

**Prefeitura de São Vicente
abre processo seletivo
de estágio**

PÁG 11

**Amor, arte e memória atravessam
gerações em história de
casal em São Vicente**

PÁG 13

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	15
Decretos do Prefeito	15
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18
Atos do Gabinete do Prefeito	18
Portarias do Prefeito	18
Despachos do Prefeito	18
Atos das Secretarias	18
Portarias	18
Despachos	20
Outros Atos	21
Seção de Pessoal	21
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	26
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
Atos Normativos	28
Seção de Pessoal	28
Seção de Editais	28
Seção de Licitações	28
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos Normativos	29
Atos da Mesa	29
Atos da Presidência	29
Resoluções	29
Decretos Legislativos	29
Atos Administrativos	29
Atos dos Secretários	29
Licitações	29
Pessoal	29
Demais Atos	29

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramaciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bensdorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

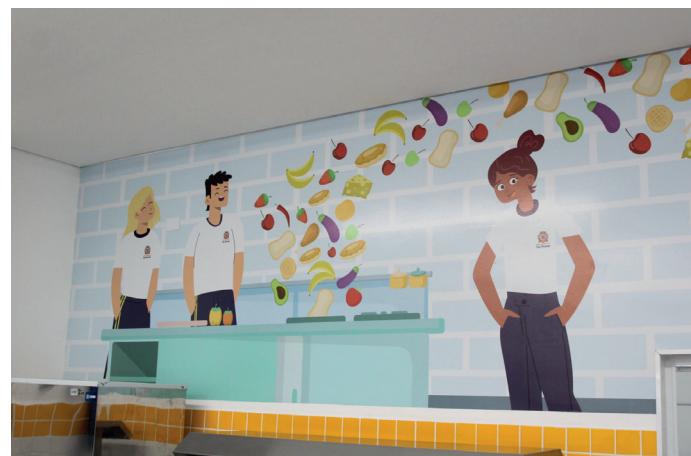
Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



ESCOLA PÚBLICA COM SALA DE PODCAST É INAUGURADA COM HOMENAGEM AO SILVIO SANTOS EM SÃO VICENTE

Em homenagem ao Rei da Televisão Brasileira, a Prefeitura de São Vicente inaugurou a Unidade Educacional Silvio Santos (Vila Mello), na manhã desta terça-feira (20). A transformação integra o pacote de investimentos do Município na área da Educação e apresenta à comunidade mais uma unidade no conceito Escola A+, modelo que prioriza ambientes mais sustentáveis, acessíveis, modernos e acolhedores.

A solenidade contou com a presença do prefeito Kayo Amado e sua vice, Sandra Conti; da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Thayná Amado; da secretaria de Educação, Michelle Paraguai; da diretora da unidade, Célia Regina de Andrade; da gerente de Comunicação do SBT e representante da

família Abravanel, Maisa Alves; além de autoridades municipais, vereadores e secretários.

Planejada para atender estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a nova unidade amplia a capacidade de atendimento da rede municipal, oferecendo infraestrutura adequada para o desenvolvimento pedagógico e a formação integral dos alunos.

A escola foi estruturada com foco na segurança, acessibilidade e conforto, contando com climatização em todas as salas, banheiros acessíveis, sala de educação especial, sala de podcast, equipamentos multimídia, quadra poliesportiva coberta e telhas termoacústicas.

Segundo o prefeito Kayo Amado, a entrega reforça o compromisso da gestão com a educação como eixo central de transformação social.

“É sempre especial inaugurar um ambiente escolar novo, porque a educação é a prioridade do nosso governo. Transformar o futuro de uma cidade antiga como São Vicente só é possível investindo nas crianças, acreditando que elas podem ter as melhores oportunidades”.

“Temos avançado com uniforme, material escolar, climatização, equipamentos multimídia, reforço escolar e alimentação de qualidade. Hoje, além de tudo isso, temos a alegria de homenagear uma das maiores personalidades do Brasil, alguém que faz parte da memória afetiva de todo brasileiro: Silvio Santos”, destacou.

A secretaria de Educação, Michelle Paraguai, ressaltou a qualidade estrutural da unidade e o impacto positivo para a comunidade escolar:

“Inaugurar mais uma escola com esse padrão é extremamente satisfatório. É uma unidade verticalizada, totalmente nova, segura e com muitos diferenciais. Eu já atuei aqui como professora e assistente de direção, então é uma emoção enorme ver esse espaço transformado. Tenho certeza de que alunos e professores vão aproveitar muito bem cada ambiente”.

Para a diretora da escola, Célia Regina de Andrade, o momento representa a concretização de um sonho coletivo. “Hoje é um dia de gratidão. Foram dois anos de muito trabalho, planejamento e dedicação até chegar a esse momento. É emocionante ver tudo pronto e saber que esse espaço vai impactar positivamente a vida dos nossos alunos”.

“Mais um momento histórico para a cidade. A gente já sabe que educação é o nos-

so alvo, a nossa prioridade, mas entregar uma escola verticalizada, com todos esses diferenciais, sala de podcast, enfim. É mais um ponto positivo para a cidade, os alunos vão gostar, os professores vão gostar e a gente fica muito feliz em entregar”, discursou a vice-prefeita Sandra Conti.

Homenagem - A denominação da unidade presta homenagem a uma das personalidades mais emblemáticas da história do Brasil, cuja trajetória é marcada pela valorização do trabalho, da comunicação e do conhecimento como instrumentos de ascensão social.

Representando a família Abravanel, Maisa Alves destacou a relação afetiva do comunicador com a Cidade. “Em nome da família Abravanel, o sentimento é de profunda gratidão. Silvio Santos tinha uma ligação muito forte com São Vicente. O primeiro imóvel que ele comprou foi aqui, na Biquinha. Ele sempre fez questão de manter esse vínculo. Ver essa homenagem em um espaço de educação é muito significativo e emocionante para todos nós”.

O impacto da transformação também é sentido por quem vive a escola no dia a dia. Professor de Matemática da rede municipal há mais de 30 anos, José Augusto Nunes Oliveira celebrou as melhorias. “Eu me sinto muito orgulhoso. Os alunos reclamavam muito do calor, e isso prejudicava o aprendizado. Hoje, com a climatização, o aproveitamento melhorou muito. Para mim, que dou aula há mais de trinta anos, estar aqui é como um paraíso”, relatou.

A inauguração da UE Silvio Santos, faz parte das festividades do aniversário de 494 anos de São Vicente. Para acessar a programação completa, acesse o link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/informacao/sao-vicente-comemora-494-anos-com-entregas-na-saude-e-educacao-encenacao-e-pacote-de-anuncios>



ENCENAÇÃO: A HISTÓRIA CONTADA POR QUEM VIVE O ESPETÁCULO HÁ MAIS DE 30 ANOS

Quando as luzes se acendem na areia da praia e a história de São Vicente começa a ser contada, não é somente um espetáculo surgindo, mas sim uma vida inteira projetada em atos. Para o diretor da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente deste ano, José Luiz Morais, conhecido como Luigi, o espetáculo não é um trabalho, mas um compromisso construído ao longo dos 50 anos – completados exatamente neste ano de 2026 – de memória e amor pela Cidade. Destes 50, 30 são dedicados ao maior espetáculo em areia de praia do mundo.

Luigi chegou a São Vicente em 1976, ainda adolescente, e, desde então, a Cidade deixou de ser apenas sua casa, tornando-se sua referência cultural e artística. Foi em São Vicente que construiu sua trajetória pessoal, profissional e criativa. “São Vicente é onde desenvolvi minha identidade cultural e onde dedico meu trabalho à arte, à educação e à preservação da história”, afirma.

Essa relação profunda se reflete na responsabilidade de dirigir a Encenação. Para Luigi, a maior virtude da Encenação está no encontro humano, em dividir a arena com os atores, sentir a vibração do elenco e transformar aquele espaço em um organismo vivo, capaz de transportar o público diretamente para 1532, nas terras de Gohayó.

“A responsabilidade é imensa. Dirigir a Encenação é lidar com história, técnica, emoção e memória coletiva e, sobretudo, honrar os personagens fundadores e a própria Cidade”, reforça.

A arte em sua vida, M sempre foi construída em família. Sua trajetória pessoal se confunde com a do espetáculo. Sua esposa, Karla Ribeiro, atua na concepção da maquiagem artística e cabelo do espetáculo como profissional de Visagismo, enquanto seu sobrinho, Júlio Vianna – seu sócio –, atua como diretor musical e de conteúdo audiovisual, sendo responsável pela concepção tecnológica. Suas netas, Agatha e Melissa, protagonizarão o papel de crianças indígenas.

“A Encenação também é construída do encontro de várias famílias que reforçam os laços no mundo atual”, ressalta.

Antes de assumir a direção geral, Luigi percorreu todos os caminhos possíveis dentro do espetáculo. Foi ator, preparador de elenco, diretor assistente, produtor, roteirista, assistente e coordenador, até assumir já por três vezes a direção geral e toda concepção. Cada função lhe ensinou o valor de cada etapa desse evento. “Essa vivência me deu a maturidade necessária para assumir uma das funções mais complexas da cultura brasileira com respeito e consciência histórica”.

Ao longo dos anos, momentos inesquecíveis marcaram sua trajetória na peça teatral. Em 2000, durante as comemorações dos 500 anos do Brasil, o relógio de con-

tagem regressiva do outro lado da praia emocionou o público. Em 2006, a arena foi atravessada por artistas do grupo Fratelli, suspensos nas alturas como harpias, desafiando a gravidade. Outra passagem marcante foi em sua primeira direção geral, quando escreveu o texto em uma máquina de escrever, e, ao celebrar os 30 anos da Encenação, homenageou cada diretor que construiu essa história antes dele.

Mesmo habituado a grandes produções em outras cidades, Luigi reconhece que nenhuma se compara à complexidade da Encenação de São Vicente. “A geografia, o calendário, a data histórica da chegada de Martim Afonso, em meio a festas de fim de ano e férias escolares, tornam o processo desafiador para produção e execução. Ainda assim, a persistência fala mais alto. A Encenação é um compromisso de vida e um poderoso instrumento de educação histórica, cultural e cidadã”.

Presente nessa história desde 1984, Luigi define como maior legado não apenas as soluções técnicas ou as grandes cenas, mas o envolvimento da comunidade. Para ele, cada edição é escrita e dirigida coletivamente, com as mãos e os sonhos de quem faz o espetáculo acontecer.

Em suas direções, o grande elenco sempre foi sua maior inspiração. E, neste ano, a proposta ganha um novo olhar, uma visão histórica voltada às questões ambientais, conectando São Vicente ao caminho de seus 500 anos, despertando uma consciência coletiva inspirada na ancestralidade dos povos originários.

“Esse é o legado que acredito deixar: arte, pertencimento e consciência histórica. Uma Encenação mais inclusiva, que dialogue com todos os tempos e que, como a própria São Vicente, continue viva, pulsante e essencial”.

Encenação 2026 - Considerada o maior espetáculo em areia de praia do mundo, a Encenação acontece de 21 a 24 de janeiro, na Praia do Gonzaguinha (Praça Tom Jobim). A peça retrata a fundação da vila de São Vicente, em 1532.

Nesta edição, o personagem Martim Afonso de Sousa, fundador da Primeira Cidade do Brasil, será interpretado por Tio Paulo, artista e influenciador digital com quase 5 milhões de seguidores no Instagram. Já a personagem Índia Bartira será vivida por Marissol Dias, atriz com trajetória consolidada nas encenações vicentinas.

A programação da Encenação 2026 inclui uma área imersiva, proporcionando ao público uma experiência sensorial na história de São Vicente. Ao lado da arena, estará a Feira SV 360, iniciativa voltada ao fomento do empreendedorismo local.

A Encenação 2026 é incentivada via Lei Rouanet do Ministério da Cultura, com patrocínio de Brasil Terminal Portuário, Gran-Services, Grupo Ecorodovias e Sabesp. A iniciativa é uma realização da Associação dos Artistas e Prefeitura de São Vicente, com apoio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.





COBERTURA E ACESSIBILIDADE COMPÕEM ESTRUTURA DA ENCENAÇÃO 2026 EM SÃO VICENTE

O maior espetáculo em areia de praia do mundo destaca-se não apenas pela grandiosidade cênica, mas também pela diversidade de recursos que garantem conforto, segurança e inclusão ao público. A Encenação 2026 — que ocorre de 21 a 24 de janeiro, na Praia do Gonzaguinha (Praça Tom Jobim), a partir das 20h30 — traz como alguns de seus principais cartões de visita a estrutura com cobertura em todos os setores, assegurando proteção contra chuva, além de um espaço exclusivamente destinado a pessoas com deficiência (PCDs).

O setor de acessibilidade contará com rampa de acesso e profissionais capacitados para auxiliar na locomoção do público, garantindo um dos pilares da Encenação: a democratização do acesso à cultura.

Durante anos, moradores e turistas precisaram enfrentar as intempéries climáticas para acompanhar o espetáculo. Desde a última edição, realizada em janeiro de 2025, essa realidade ficou no passado. Agora, todos os setores contam com co-

bertura, ampliando o conforto e a segurança da população.

“O vicentino e o turista podem ter a certeza de que encontrarão toda a estrutura necessária e profissionais humanizados, preparados para proporcionar uma experiência única nestes quatro dias de Encenação. Uma verdadeira festa popular”, destaca o secretário de Cultura, Alexandre Rodrigues.

O prefeito Kayo Amado ressaltou o papel da Encenação como símbolo de manifestação cultural e pluralidade. “São pessoas de diferentes culturas, todas unidas em um só propósito: transformar o extraordinário em algo factível. A ausência de cobertura em todos os setores e de uma acessibilidade digna sempre nos incomodou. Trabalhamos para corrigir isso e, hoje, oferecemos conforto e segurança para que todos acompanhem de perto essa viagem no tempo, que retrata a chegada de Martim Afonso de Sousa ao Brasil, em 1532”, afirmou.

Encenação 2026 - O maior espetáculo em areia de praia do mundo acontece de 21 a 24 de janeiro, na Praia do Gonzaguinha (Praça Tom Jobim), e retrata a fundação da Vila de São Vicente, em 1532.

Nesta edição, o personagem Martim Afonso de Sousa, fundador da Primeira Cidade do Brasil, será interpretado por Tio Paulo, artista e influenciador digital com quase 5 milhões de seguidores no Instagram. Já a personagem Índia Bartira será vivida por Marissol Dias, atriz com trajetória consolidada nas encenações vicentinas.

A programação inclui ainda uma área imersiva, proporcionando ao público uma experiência sensorial na história de São Vicente. Ao lado da arena, estará a Feira SV 360, iniciativa voltada ao fomento do empreendedorismo local.



2º FEIRA SÃO VICENTE 360 REÚNE EMPREENDEDORES LOCAIS E CONECTA NEGÓCIOS À ENCENAÇÃO 2026

O Antes de virar renda, o empreendedorismo começa no dia a dia de quem cria, produz e apostava no próprio trabalho como caminho de sustento e visibilidade. De quem cria com as próprias mãos, reinventa trajetórias e transforma histórias pessoais em trabalho. É essa lógica que ocupa a Praça Tom Jobim (Gonzaguinha), ao lado da arena da Encenação 2026, com a 2º edição da Feira São Vicente 360.

Promovido pela Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Turismo (Setur), em parceria com a Secretaria de Cultura (Secult) e Secretaria Emprego, Trabalho e Renda (Setre), o evento acontece de 18 a 25 de janeiro, das 12h às 22h, reunindo 20 empreendedores locais para divulgar e comercializar produtos, ampliar conexões e fortalecer o comércio criativo da Cidade.

No espaço, o público encontra muito mais do que barracas: há histórias, identidades e trajetórias que ajudam a contar a história de São Vicente a partir de quem vive, produz e empreende nela. É o caso da artesã Sandra Regina Ricoy (@byricoy65),

moradora da Cidade, que participa pela primeira vez da feira.

Ela trabalha com vestuário artesanal, customizações, crochê, tricô, mandalas em pontilhismo e bijuterias, e carrega uma história de ressignificação pessoal.

“Eu comecei a fazer crochê durante o tratamento contra o câncer. Era algo para mim, para passar o tempo. Depois virou presente para a família, e quando vi, estava criando outras peças. Hoje, estar aqui é importante porque o artesanato ainda é pouco valorizado, e a divulgação faz toda a diferença para as pessoas conhecerem o nosso trabalho”, contou.

Para Sandra, que começou a vender em feiras há menos de um ano, eventos como a SV 360 funcionam como porta de entrada para novos públicos. “A maioria de nós trabalha em feirinhas menores. Aqui, a visibilidade é outra”.



A feira também dá espaço a quem empreende há décadas e transforma a memória em produto. Vera Lúcia Corumba (@vera-oartes) representa o trabalho desenvolvido ao lado do marido, Anderson Corumba, referência no artesanato vicentino há quase 40 anos. Entre os itens, souvenirs da cidade com um diferencial tecnológico e inclusivo: QR Codes que levam informações históricas e turísticas de São Vicente, pensados inclusive para pessoas com deficiência visual.

“É um produto que conta a história da cidade. Quando a pessoa aponta o celular, ela conhece o Marco Padrão, a Biquinha, os pontos turísticos. É um presente que já foi para outros países, como Japão, Itália, Portugal e Dubai”, explicou. Para ela, a feira amplia possibilidades. “Aqui a estrutura é diferente, coberta, com fluxo. A gente começa vendendo, mas o que vem depois são encomendas, contatos, novas oportunidades”.

A diversidade de perfis também se reflete nos negócios mais recentes. A empreendedora Andréia Lamezon, uma das sócias do Baobá (@baobavinhos) levou para a feira a proposta do primeiro bar de vinhos de São Vicente, inaugurado há apenas dois meses no Gonzaguinha. A casa, comandada por três mulheres, trabalha com mais de 70 rótulos e harmonização gastronômica.

“A feira é fundamental para a divulgação, porque o nosso negócio é novo e a proposta é ousada: vinho na praia. Estar aqui ajuda as pessoas a conhecerem a casa e entenderem o conceito”, afirmou Andréia, uma das sócias.



Entre os expositores, há ainda iniciativas de impacto social. O Instituto Adesaf (@adesafbrasil), presidido por Fernanda Gouveia, participa da SV 360 para divulgar um serviço pioneiro: atendimento especializado em cannabis medicinal oferecido pelo SUS em São Vicente, o primeiro do Brasil.



“Estamos aqui para democratizar o acesso a um tratamento que ainda é muito elitizado. As pessoas podem fazer o pré-cadastro aqui mesmo ou procurar o Instituto. Tudo que vendemos na feira é revertido para pacientes que não têm condições de adquirir o medicamento”, explicou.

A presença do ministro do Empreendedorismo, Márcio França, reforçou o papel estratégico do evento para pequenos negócios. Para ele, o impacto vai além da venda imediata.

“O principal aqui não é só o que se vende no dia, é o networking que se cria. Em média, apenas 20% das vendas acontecem no evento. O restante vem depois, com encomendas e contatos. Esse é o público que mais cresce e gera mais emprego, mas também o que tem mais dificuldade de se expor. Quando o poder público cria esse espaço, tudo muda”, destacou.

Segundo o ministro, a escolha do entorno da Encenação potencializa os resultados. “Você aproveita um público que já existe. Uma coisa ajuda a outra”.

A integração entre empreendedorismo, turismo e cultura também é ressaltada pela secretária de Turismo, Juliana Santana.

“Os microempreendedores promovem a cidade. Muitos produzem lembranças de São Vicente, algo que antes quase não existia. Inserir esse trabalho junto à estrutura da Encenação dá visibilidade e cria oportunidades que continuam depois da feira”, afirmou.

O prefeito Kayo Amado destacou que a proposta é fazer a Encenação transbordar para além do espetáculo teatral.

“A gente sentia que o entorno precisava viver um evento, um festival. Aqui, as pessoas vêm, consomem, conhecem a cultura local e vivem a experiência completa. Isso amplia o espetáculo e fortalece o setor empreendedor da cidade”, disse.

Na mesma linha, a vice-prefeita Sandra Conti reforçou que a feira atende uma demanda real de quem empreende na cidade.

“São Vicente tem um potencial enorme de empreendedorismo, especialmente dentro das comunidades. Muitas dessas pessoas têm no próprio negócio a principal fonte de renda. Criar espaços como esse é dar visibilidade, dignidade e oportunidade para quem já empreende, mas nem sempre consegue se mostrar”, afirmou.

Além da exposição e comercialização, a Feira São Vicente 360 conta com uma programação formativa, com palestras voltadas à qualificação, inovação e valorização da identidade local, abordando temas como empreendedorismo social, redes sociais, pertencimento, território e a relação entre passado e futuro da cidade.



PREFEITURA DE SÃO VICENTE ABRE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Abrindo portas para que estudantes ingressem no mercado profissional, a Prefeitura de São Vicente publicou as inscrições para o processo seletivo de estágio destinado a alunos dos ensinos técnico e superior. As inscrições são para cadastro reserva e seguem abertas até o dia 1º de março.

Os interessados devem preencher a ficha de inscrição por meio do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/institucional/concursos/estagio/processo-seletivo-de-estagio-2026/edital-pse-2026-abertura-inicial-com-data-sem-assinatura.pdf/view>.

Os cursos com inscrições disponíveis são:

Administração
Arquitetura
Artes Visuais
Ciências Contábeis
Ciências do Mar
Ciências Econômicas
Cinema, Rádio e TV
Direito
Educação Especial
Educação Física
Engenharia Civil
Farmácia
Gestão Comercial
Gestão Empresarial
Gestão Financeira
Gestão de Políticas Públicas
Gestão de Recursos Humanos
História
Jornalismo
Pedagogia
Processos Gerenciais
Publicidade e Propaganda
Relações Públicas
Técnico em Administração
Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico em Eventos

Técnico em Turismo Turismo

As oportunidades são para atuação nas secretarias e órgãos da Administração Municipal, com contrato de até dois anos. A bolsa-auxílio é de R\$ 450 para estudantes do ensino técnico, com carga horária de 20 horas semanais, e de R\$ 900 para alunos do ensino superior, com carga de 30 horas semanais. Os estagiários também recebem auxílio-transporte.

Mais informações podem ser conferidas no edital [@download/file/edital%20pse%202026%20abertura%20inicial%20-%20com%20data%20sem%20assinatura.pdf](https://www.saovicente.sp.gov.br/institucional/concursos/estagio/processo-seletivo-de-estagio-2026/edital-pse-2026-abertura-inicial-com-data-sem-assinatura.pdf).



MUTIRÃO REMOVE MAIS DE 480 KG DE RESÍDUOS EM PRAIA DA RUA JAPÃO

No último sábado (17), um mutirão de limpeza ambiental removeu mais de 480 quilos de resíduos da Praia da Rua Japão. A ação foi realizada em parceria com o Instituto Limpa Brasil, com apoio da Prefeitura

de São Vicente, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), também contando com a participação de voluntários da empresa Dell e da Cooperativa Cooperscar Tortugas Ambiental.

Ao todo, 60 voluntários participaram da iniciativa, atuando na coleta e remoção de resíduos sólidos ao longo da faixa de areia e também no estuário, com o apoio de embarcação.

O trabalho conjunto resultou na retirada de 32 sacos e cinco baldes de materiais descartados irregularmente, além de um sofá abandonado.

A ação reforça a importância da colaboração entre sociedade, do poder público e da iniciativa privada na preservação ambiental, contribuindo diretamente para a limpeza das praias, a proteção dos ecossistemas marinhos e a conscientização da população sobre o descarte correto de resíduos, gerando um ambiente ainda mais agradável para todos.

O acúmulo de lixo em locais inadequados pode comprometer a drenagem urbana, favorecer a proliferação de vetores e causar impactos ambientais, além de refletir diretamente na segurança e na qualidade de vida da população, portanto a colaboração da população é sempre fundamental para a manutenção dos espaços públicos.





AMOR, ARTE E MEMÓRIA ATRAVESSAM GERAÇÕES EM HISTÓRIA DE CASAL EM SÃO VICENTE

Há cerca de 40 anos, Vera Lúcia da Silva Corumba e Anderson Corumba dividem a mesma rotina, o mesmo ofício e o mesmo endereço afetivo: São Vicente. Ela tinha sete anos quando se mudou para a Rua Eurico Gaspar Dutra, onde passou a morar com a família, na Cidade Náutica. Anderson Corumba, dois anos mais velho, vivia duas casas à frente, na calçada oposta. “A gente se conheceu criança ainda. Brincava junto, era amigo, depois adolescente”, recorda.

A parceria, que começou ainda na juventude, atravessou o tempo e se consolidou no artesanato, feito a quatro mãos e carregado de referências da Cidade onde vivem.

A amizade virou namoro, o namoro virou parceria. “A gente foi se tornando melhores amigos, depois namorados, e começou a trocar ideias. Às vezes eu fazia artesanato

de um lado, ele fazia do outro”, conta. Anderson havia trabalhado em tamancaria, lidava com madeira, técnica e precisão. As habilidades se encontraram naturalmente.

O casamento veio, assim como os filhos. Foram quatro gestações; um menino faleceu ainda bebê, aos dois meses de vida. “Ele não está aqui com a gente, mas está no nosso coração”, diz Vera. Ficaram três filhas (Letícia, Priscila e Adriele) e, com o tempo, seis netos (Bryan, Agatha, Davi, Kyara, Laura e Isabelle). A casa seguiu cheia de movimento, ideias e mãos ocupadas.

Trabalhar junto nunca foi um desafio. Sempre foi escolha. “A gente não é só um casal. A gente é amigo, parceiro. A gente constrói tudo junto”, afirma Vera.

A rotina se divide entre feiras, produção, compra de materiais e apoio mútuo. Quando um está ausente, o outro representa. “Se eu estou na feira, estou representando o trabalho dele. E vice e versa”, explica.

Anderson ficou conhecido como Anderson Leleco Souvenir. Desde criança, sempre ligado ao artesanato, encontrou nas produções uma forma de contar a história de São Vicente por meio da arte. “Eu faço trabalhos representando a Cidade”, resume. As caravelas surgiram dessa intenção, pensadas a partir da história local, dos pontos turísticos e das caravelas que remetem à chegada de Martim Afonso.

“A criação das caravelas foi minha, junto com a Vera. A gente junta o que um pensa com o que o outro traz”, conta.

Entre as peças, uma tem valor simbólico especial: a Ponte Pênsil.

“A Ponte Pênsil é um ponto de ligação de dois lugares diferentes, assim como eu e minha esposa”.

O trabalho do casal ganhou projeção e

atravessou fronteiras. As peças já chegaram a países como Japão, Portugal, Indonésia e Dubai, além de vários estados brasileiros. Ainda assim, o reconhecimento mais importante permanece no contato direto com o público. "Não é questão de valor. É ver a pessoa levando o trabalho satisfeita, reconhecendo o que é um artesanato", afirma Vera.

O envolvimento com a Cidade nunca se limitou à produção artística. Vera é presidente de uma associação de artesãos e artistas plásticos de São Vicente; Anderson ocupa a vice-presidência. O casal participou da criação do primeiro empreendimento de economia solidária do Município, quando o tema ainda não era debatido. Também atuam em conselhos municipais, como o de Turismo e Cultura, além de terem integrado o Conselho de Economia Solidária.

A relação do casal com a história vicentina também passou pelo palco artístico do maior espetáculo em areia de praia do mundo. Durante dez anos, Vera e Anderson participaram da tradicional Encenação histórica da Cidade. Anderson interpretava o papel de padre, enquanto Vera atuava como corista portuguesa e assumia outros personagens conforme a necessidade do espetáculo. As três filhas do casal também integraram as apresentações, dando vida a figuras como indígenas, caravelas, coros e outros papéis. Foram experiências que uniram família, memória e pertencimento.

Anderson lembra da primeira loja colaborativa montada na Cidade, no Parque Cultural Vila de São Vicente. "Foi a primeira loja colaborativa daqui, com 40 artesãos e dois artistas práticos. A gente também já deu aula na Vila, na Praça 22, no teleférico, participou de vários eventos culturais".

Além disso, os dois mantêm o projeto social "Amar ao Próximo como a si mesmo",

voltado à produção gratuita de almofadas, máscaras e próteses artesanais para mulheres que passaram por mastectomia. O trabalho atende hospitais e instituições de São Vicente, Santos, Praia Grande, Cubatão, Guarujá e São Paulo.

"Às vezes a gente tira dinheiro do bolso, mas tira com prazer. É uma forma de agradecer pelo que a gente tem", ressalta Anderson.

Futuro - A herança do artesanato segue viva na família. A filha mais velha, Letícia Corumba, também é artesã, e já realizou trabalhos e aulas em São Vicente e em projetos do Governo do Estado. Os netos acompanham feiras, ajudam, observam. "Eles veem um papelão e já querem construir alguma coisa. A gente incentiva", conta Vera.

Para o casal, o artesanato não é apenas meio de sustento. "O que a gente faz com a mão não tem preço. É um dom", diz Vera. Anderson concorda: "É uma forma de viver com mais amor, mais respeito e mais compreensão".

A relação com São Vicente segue no mesmo tom. "A gente é apaixonado pela nossa cidade. O amor que a gente sente um pelo outro é o mesmo que sente por ela", afirma Vera. "A gente só quer ver São Vicente crescer, se desenvolver, receber bem quem mora e quem visita", completa Anderson.

Nascidos e criados na Cidade unidos pelo trabalho e pela vida, Vera Lúcia e Anderson seguem escrevendo suas histórias no mesmo lugar onde tudo começou.

Conheça o trabalho deles:

Instagram: @veraoartes_

Projeto "amar ao próximo como a si mesmo": <https://www.facebook.com/amaraoproximocomoasimesmosv>



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 590 - Publicada em 22/1/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7038, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00002579/2026-23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso V do art. 7º da Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 7.007.000,00 (sete milhões e sete mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.03.06.182.0031.2189.92.801.0058.3.3.90.30.00	R\$30.000,00
02.15.01.16.482.0020.1007.95.100.0062.4.4.90.51.00	R\$ 500.000,00
02.15.01.16.482.0020.2158.95.100.0036.4.4.90.51.00	R\$ 2.800.000,00
02.15.01.16.482.0020.2158.95.100.0034.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
02.15.01.16.482.0020.2158.95.100.2058.4.4.90.51.00	R\$ 1.577.000,00
02.15.01.16.482.0020.2158.95.100.2056.3.3.90.39.00	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos: Emenda: 2025.016.66878 - Transferência Especial estadual de Custeio – SGRI;

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 801.0058;

Valor: R\$ 30.000,00;

Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Fonte de Recurso: 95;

Código de Aplicação: 100.0000;

Valor: R\$ 6.977.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de janeiro de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretaria Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7039, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
Disciplina a Execução Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.
Proc. n.º 3551009.401.00001977/2026-22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Vicente para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o processo de planejamento municipal expresso no Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4.706, de 15 de dezembro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal n.º 4.656, de 30 de junho de 2025, que definiu os programas de governo a serem priorizados na programação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas disciplinadoras da execução orçamentária, visando adequar-se ao processo de planejamento e ao cumprimento da Lei Orçamentária para 2026, Lei Municipal n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manutenção da vigência do Decreto n.º 6.814, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal previstos no art. 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências, como instrumento complementar de responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingressos mensais de receitas e à situação econômico-financeira global da municipalidade; e

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º A execução orçamentária do município de São Vicente, para o exercício financeiro de 2026, obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, nas diretrizes orçamentárias fixadas pela Lei Municipal n.º 4.656, de 30 de junho de 2025, na Lei Federal n.º 4.320, 17 de março de 1964, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O responsável por cada Órgão, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei

Orçamentária, deverá adequar a sua programação orçamentária, de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu Plano de Trabalho, nos termos definidos pela atual Administração, obedecendo sempre:

- I - o montante estabelecido para o órgão;
- II - o limite da dotação disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;
- III - o montante disponível estabelecido para cada programa, especificado por atividade, projeto e operação especial, aprovado na Lei Orçamentária, observadas as eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto;
- IV - As disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e nas demais legislações que disciplinam a execução da despesa pública.

Parágrafo único. Os valores para o exercício de 2026 são aqueles aprovados pela Lei Municipal n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, e seus respectivos anexos.

Art. 3º Compete a cada Secretário/Ordenador de Despesa a análise prévia das contratações de despesas, inclusive quanto aos pedidos de renovação por aditamento de contratos, à luz do Plano de Governo que está expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária.

Art. 4º A reserva orçamentária ou pré-empenho é o procedimento administrativo que precede a realização da despesa e que abate, contabilmente, parcela da dotação orçamentária autorizada, até o limite do crédito disponível, ou o saldo existente na dotação.

Art. 5º A autorização de empenho é o ato formal contendo todas as informações e procedimentos mencionados no art. 4º deste Decreto que terá a devida autorização do Secretário/Ordenador de Despesa e será encaminhado para a Secretaria da Fazenda acompanhado do respectivo processo administrativo e/ou de compra, quando se tratar de contratos em andamento, inclusive para os casos em que houver necessidade de aditamento de valor.

§ 1º Ocorrendo divergência entre o valor reservado e o valor da solicitação de empenho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - no caso do valor constante da autorização de empenho ser superior ao valor reservado, a Secretaria da Fazenda informará à Secretaria interessada, que deverá alternativamente:
a) decidir pela diminuição da despesa pretendida, efetuando uma nova autorização de empenho, em

valores compatíveis com os valores reservados, caso a natureza e grau de imprescindibilidade da despesa assim o permitam;

b) decidir pela manutenção do valor da despesa, se assim for recomendável, e neste caso providenciar:

- 1. encaminhamento do processo para a Secretaria da Fazenda visando as providências previstas no art. 3º, informando o remanejamento de recursos orçamentários;

- 2. avaliação por parte da Secretaria da Fazenda da compatibilidade da solicitação com o disposto no art. 11, cujo atendimento dependerá de:

- 2.1. existência de fluxo de ingressos em níveis superiores ao previsto inicialmente para a receita municipal; e/ou

- 2.2. revisão de programação.

II - se o valor da autorização de empenho for inferior ao reservado, o saldo remanescente da reserva será automaticamente cancelado pelo sistema.

§ 2º Durante o exercício, as novas solicitações de empenho obedecerão ao disposto neste artigo.

Art. 6º Empenho é o ato da autoridade competente que abate, contabilmente, a respectiva reserva efetuada ou o crédito disponível, criando para o Município obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 7º O empenho obedecerá a classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas consoante valores definidos na solicitação de empenho e respeitará o exercício financeiro de sua execução, salvo se, diante da análise processual, contábil e legal, procedida pelas áreas técnicas da Secretaria da Fazenda, for detectado impedimento para a sua efetivação.

§ 1º Na ocorrência de constatação de impedimento de que trata o caput deste artigo, a Secretaria da Fazenda restituirá o expediente ao órgão emitente, para regularização do mesmo.

§ 2º O eventual saldo de empenho estimativo decorrente do encerramento de contratos e de outras despesas deverá ser objeto de pedido de cancelamento por parte da Secretaria responsável pela execução e encaminhado para a Secretaria da Fazenda.

Art. 8º A Ordem de Pagamento é o ato autorizado pelo Secretário/Ordenador de Despesa no processo de pagamento, por meio da autorização, que define, com precisão do valor e do mês de ocorrência, a parcela da despesa a ser liquidada e paga na oportunidade, em relação ao montante da despesa objeto do Empenho emitido.

Art. 9º A Ordem de Pagamento abate, contabilmente, o valor total do Empenho Ordinário ou parcialmente o saldo do Empenho Estimativo ou Global, e será emitida sempre após ter sido concretizado o atestado de realização e entrega do bem, serviço ou obra objeto do empenhamento no

respectivo documento fiscal.

Art. 10. A Ordem de Pagamento dependerá da emissão, pelo órgão interessado, da correspondente autorização de pagamento, com antecedência de no mínimo 10 dias do vencimento, e guardará perfeita conformidade com os dados do Empenho correspondente e com o documento fiscal respectivo.

Parágrafo único. Se o processo de pagamento devidamente instruído nos termos dos artigos 8º e 9º for encaminhado fora do prazo estabelecido no caput, caberá ao Secretário/Ordenador de Despesa apresentar a devida justificativa para o ocorrido.

Art. 11. Os processos de monitoramento e avaliação da execução orçamentária e o controle da execução financeira são de responsabilidade da Secretaria da Fazenda.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem que:

I - haja dotação orçamentária prevista para sua finalidade, com saldo suficiente e disponível, através da juntada da competente autorização de reserva (pré-empenho), de empenho ou de pagamento devidamente preenchidos;

II - conste, nos autos correspondentes, a comprovação da execução dos serviços ou das obras, ou da entrega dos bens pela autoridade competente do Órgão interessado, e do tombamento pelo Patrimônio no caso de bens permanentes, e que a execução corresponda ao definido em contrato ou em outro documento equivalente;

III - esteja de acordo com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, Lei Federal n.º 8.666, de 30 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como as demais Leis e princípios que regem a execução da despesa pública.

Art. 13. Constituem-se vinculadas, para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as despesas e receitas dos Fundos Especiais, nos termos das leis que os criaram;

II - as despesas aplicadas no desenvolvimento do ensino e as receitas de impostos, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases, Lei Federal n.º 9.394/96, da Lei Orgânica do Município e de outras Leis que regem a matéria;

III - as despesas e receitas vinculadas aos programas de saúde, nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000;

IV - as despesas e receitas vinculadas com função assistência social, nos termos da Lei Federal n.º 8.742/1993;

V - as receitas e despesas que sejam objetos de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências de convênios ou congêneres.

Art. 14. O controle das despesas e receitas previstas no artigo anterior, bem como a prestação de contas, cabe aos Secretários/Ordenadores de Despesa e, subsidiariamente, à Secretaria da Fazenda.

§ 1º As secretarias responsáveis pela gestão e execução de contratos e despesas decorrentes de recursos vinculados obtidos das esferas estaduais e federal de governo serão responsáveis pelo processo de acompanhamento das receitas recebidas e pelas respectivas prestações de contas.

§ 2º Compete à Secretaria da Fazenda elaborar a prestação de contas referente à aplicação mínima constitucional no ensino e saúde, em conjunto com representantes indicados por essas secretarias, bem como das transferências de outros recursos federais e estaduais recebidos para aplicação nessas áreas da atuação governamental.

Art. 15. À Secretaria da Fazenda compete promover o cancelamento dos saldos de restos a pagar não liquidados até 31 de março de 2026 com a devida anuência da Secretaria requisitante ou responsável, com exceção dos empenhos relativos a obras e/ou convênios para os quais não haja previsão orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de janeiro de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretaria Municipal da Fazenda



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 590 - Publicada em 22/1/2026
Instituído pela Lei n° 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/GP/2026

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 41095/2025-19,

RESOLVE:

I - Colocar o servidor Thiago Aparecido Santos Dias, Registro Funcional n.º 63.842, Auxiliar de Enfermagem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o resarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

II - Tornar sem efeito a Portaria GP n.º 017, de 15 de janeiro de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 002/SEDHC/2026

Altera integrante do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 92-A, de 24 de março de 1992, atualmente regido pela Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, sobre a Conferência Municipal de Saúde, sobre o Conselho Municipal de Saúde e sobre o Fundo Municipal da Saúde de São Vicente, e dá outras providências.

Proc. n.º 42356/09,

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o constante processo n.º 42356/09;

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria Executiva do CMS, Sra. Nathália Bonifácio;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso I, alínea "a", do Art 1º da Portaria n.º 001/SEDHC/2026, e substitui integrante da Associação Comercial de São Vicente, em conformidade com a Lei n.º 92-A, de 24.03.92, atualmente regido pela Lei 2296-A de 23.12.09, que cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS. Municipal de Saúde:

a) Associação Comercial e Empresarial de São Vicente

Titular: Rita de Cássia Xavier

Substituindo: Ricardo Silva Fargnoli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de janeiro de 2026.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 003/SEDHC/2026**Substitui integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.****Proc. n.º 17080/02**

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o e-mail recebido da Presidente Sra. Patrícia Ccrreia Lemos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item "1", do Art. 1º da Portaria n.º 041/SEDHC/2024, publicada em 05/07/2024 e substituir integrantes da "Associação Bora Lá", para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI N.º 1234-A e tendo em vista o constante do Processo n.º 17080/02:

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

1) Associação Bora Lá

Titular: Cristiane Pereira Ribeiro

Suplente: Patrícia Ccrreia Lemos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de Janeiro de 2026.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA N.º 01/SEGOV/2026****Designa servidores lotadas no PROCON da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica.****Proc. n.º 3551009.401.00036180/2025-65**

TANIARA REGINA LOCARINI TORRES, Secretária Municipal de Governo em substituição, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Governo, conforme abaixo discriminados, os seguintes servidores lotadas no PROCON:

I - Fiscal Titular: Isaltina Maria Fernandes Cordeiro Santos, Reg. n.º 19.980

II - Fiscal Suplente: Andrelia Silva Santos Pereira, Reg. n.º 60.791

Parágrafo único. São contratações fiscalizadas nos termos deste artigo as seguintes:

Objeto: Material de Consumo

Solicitação de Registro de Preços n.º 26/2025

Processo Adm. n.º 3024/2025

Processo de Compras n.º 83/2025

Pregão Eletrônico n.º 49/2025

Ata de Registro de Preços n.º 65/2025

Solicitação de Compras n.º 2615/2025

Empenho n.º 14645/2025 (Ordinário)

Autorização de Fornecimento n.º 2430/2025

Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: Material de Consumo

Solicitação de Registro de Preços n.º 62/2025

Processo Adm. n.º 4866/2025

Processo de Compras n.º 140/2025

Pregão Eletrônico n.º 71/2025

Ata de Registro de Preços n.º 74/2025

Solicitação de Compras n.º 2609/2025

Empenho n.º 14671/2025 (Ordinário)

Autorização de Fornecimento n.º 2438/2025

Fornecedor: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI

Objeto: Material de Consumo

Solicitação de Registro de Preços n.º 26/2025

Processo Adm. n.º 3024/2025

Processo de Compras n.º 83/2025

Pregão Eletrônico n.º 49/2025

Ata de Registro de Preços n.º 68/2025

Solicitação de Compras n.º 2616/2025

Empenho n.º 15196/2025 (Ordinário)

Autorização de Fornecimento n.º 2474/2025

Fornecedor: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Material de Consumo

Solicitação de Registro de Preços n.º 26/2025

Processo Adm. n.º 3024/2025

Processo de Compras n.º 83/2025

Pregão Eletrônico n.º 49/2025

Ata de Registro de Preços n.º 69/2025

Solicitação de Compras n.º 2617/2025

Empenho n.º 15194/2025 (Ordinário),

Autorização de Fornecimento n.º 2481/2025

Fornecedor: T.M. CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Material de Consumo

Solicitação de Registro de Preços n.º 26/2025

Processo Adm. n.º 3024/2025

Processo de Compras n.º 83/2025

Pregão Eletrônico n.º 49/2025

Ata de Registro de Preços n.º 63/2025

Solicitação de Compras n.º 2611/2025

Empenho n.º 15243/2025 (Ordinário)

Autorização de Fornecimento n.º 2482/2025

Fornecedor: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de janeiro de 2026.

TANIARA REGINA LOCARINI TORRES**Secretaria Municipal de Governo em substituição**

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 53844/2025-51. Interessado: Secretaria de Gestão. Assunto: Análise de vagas para abertura de Concurso Público. Despacho do Secretário: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial as manifestações das áreas técnicas de gestão de pessoas e fazendária, as quais adoto como razões de decidir, no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto n.º 5.480/21, com redação dada pelo Decreto n.º 5.784/22, decido, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, AUTORIZAR a abertura de concurso público de provas, e de provas e títulos, conforme o caso, para os seguintes cargos e carreiras, e nos seguinte quantitativos: I - com fundamento no Anexo I, da Lei Complementar n.º 268/99: a) 08 (oito) vagas para Motorista Socorrista, com constituição de Cadastro Reserva; b) 07 (sete) vagas para Assistente Social, com constituição de Cadastro Reserva; c) 04 (quatro) vagas para Psicólogos, com constituição de Cadastro Reserva; d) 03 (três) vagas para Agente de Combate às Endemias, com constituição de Cadastro Reserva; e) 02 (duas) vagas para Farmacêutico, com constituição de Cadastro Reserva; f) e para exclusiva constituição de Cadastro Reserva dos seguintes cargos: 1. Auxiliar em Saúde Bucal; 2. Fisioterapeuta; 3. Fonoaudiólogo; 4. Geólogo; 5. Nutricionista; 6. Técnico de Farmácia; 7. Técnico de Radiologia 24h/s; 8. Topógrafo; 9. Turismólogo; II - com fundamento na Lei Complementar n.º 1.196/25: 02 (duas) vagas para Auditor-Fiscal Tributário Municipal, sendo uma para especialidade Processo Tributário e outra para a especialidade Análise de Dados, nos termos do artigo 8º da citada lei, ambos com constituição de Cadastro Reserva."

Proc. SEI n.º 45108/2025-29. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa; Ana Clara Beck dos Santos; Gabrielli Ribeiro Trindade; Thamara Figueiredo Faour; Karina Santos Barbosa. Assunto: Reposição de Estagiário. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 52236/2025-29. Interessado: Elisa Fossá Monteiro da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 21547/2025-46. Interessado: Regina Maria dos Santos Ferreira. Assunto: Redução de Carga Horária - Art. 236 - A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 665/2026-00. Interessado: Janete Pires. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 1953/2026-73. Interessado: Paula Fernanda Ferreira. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 2288/2026-35. Interessado: SSP/SP - 1º Distrito Policial de São Vicente; Kauan Barros da Silva. Assunto: Reposição de Estagiário. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 2317/2026-69. Interessado: João Márcio Fernandes Moreira Lopes. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada científica para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/ SEDHC/2025 - ELEIÇÕES CMDCA.

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1111, de 29 de maio de 2023, Lei Municipal N° 270-A, de 22 de Agosto de 1994, e suas alterações, que dispõe sobre a sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem informar a respeito dos habilitados após eleição e recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2026/2028.

Entidades Titulares

- 1.Associação Ação entre Amigos
 - 2.Instituto Ilê Asé Sango Ayra e Esu 7 Rochas
 - 3.Associação Bora Lá
 - 4.Associação Comunitária Sorriso
 - 5.Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas – LAM
 - 6.Associação Casa de Sah
 - 7.Instituto Solução Social
- Entidades Suplentes
- 1.Associação Vicentina de Esportes Radicais – AVERA
 - 2.ASC – Associação Social Desportiva Catuense
 - 3.Associação Projeto Afeto e Ação
 - 4.Maternizar – Grupo de apoio à adoção, à convivência familiar e comunitária
 - 5.Centro de Equoterapia Cafarnaum
 - 6.Associação Alfa e Ômega
- São Vicente, 21 de janeiro de 2026

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. LUCIANA GARCIA LEME, CPF n. XXX.303.968-XX, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente sua manifestação em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 1073/2026-05, sob pena de, no silêncio, interpretar-se como desistência e posterior arquivamento. Assunto: Desavverbação de tempo de serviço. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. VITÓRIA ALEXANDRINO DE ASSIS BATISTA, CPF n.º XXX.095.058-XX, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação reapresente-se ao trabalho ou apresente as justificativas que entender cabíveis, sob pena de configuração de abandono de emprego e início de processamento disciplinar, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 832/2024-42. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

PORTARIA N.º 105/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, etendoem vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002326/2026-50,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, Fátima Regina de Souza, reg. n.º 64.914, do cargo de Contador.

II - Revogar o inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.309, de 26 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 109/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002394/2026-19,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2026, Robson de Souza Medeiros, reg. n.º 65.581, do cargo de Guarda Civil Municipal 2º Classe.

II - Revogar o inciso 12 da Portaria SEGES n.º 693, de 19 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 110/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 832/2023-61, 851/2023-98, 11469/2025-71, 27733/2025-99, 30175/2025-49, 38039/2025-05, 43288/2025-12, 45088/2025-96, 45245/2025-63 e 46221/2025-21,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 17 de setembro de 2025: o inciso II, da portaria n.º 1.233/SEGES/2025, que nomeou Maria Cícera Santos, documento n.º 10835706842, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

II – Revogar, a partir de 10 de outubro de 2025:
a. o inciso IV, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Diana Barbosa Macena, documento n.º XXX.899.838-XX, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;

b. o inciso V, da portaria n.º 1.321/SEGES/2025, que nomeou Yuri Kalinin, documento n.º XXX.867.398-XX, para o cargo de Dentista, especialidade Estomatologista;

III – Revogar, a partir de 16 de outubro de 2025:
a alínea “d”, do inciso II, da portaria n.º 1.336/SEGES/2025, que nomeou Chanti Gabriele Vallim Hofstatter, documento n.º XXX.040.928-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

IV – Revogar, a partir de 24 de outubro de 2025:
a. a alínea “a”, do inciso I, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Alexandre Jorge Ferreira, documento n.º XXX.382.538-XX, para o cargo de Médico, especialidade Anestesiologista;

b. a alínea “b”, do inciso I, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Dandara Manuelle Matos Leite Sobral, documento n.º XXX.329.343-XX, para o cargo de Médico, especialidade Anestesiologista;

c. a alínea “f”, do inciso III, da portaria n.º 1.383/

SEGES/2025, que nomeou Sarah Paiva, documento n.º XXX.315.768-XX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Geral;

d. a alínea “d”, do inciso IV, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Náthalie Santana, documento n.º XXX.940.068-XX, para o cargo de Médico, especialidade Clínico Geral;

e. a alínea “b”, do inciso VII, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Evandro Ramos, documento n.º XXX.758.498-XX, para o cargo de Médico, especialidade Neurologista;

f. a alínea “c”, do inciso IX, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Mariana Baraldi Quintiliano Xavier de Castro, documento n.º XXX.735.569-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

g. a alínea “d”, do inciso IX, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Gustavo Quintiliano Xavier de Castro, documento n.º XXX.902.078-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

h. a alínea “f”, do inciso IX, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Bruna Panis, documento n.º XXX.101.078-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra;

i. a alínea “a”, do inciso XV, da portaria n.º 1.383/SEGES/2025, que nomeou Clarisse Carvalho Santos, documento n.º XXX.568.626-XX, para o cargo de Médico, especialidade Ultrassonografista;

V – Revogar, a partir de 17 de novembro de 2025:
a alínea “c”, do inciso II, da portaria n.º 1.476/SEGES/2025, que nomeou Tamires Barbosa da Silva, documento n.º XXX.021.888-XX, para o cargo de Assistente Social;

VI – Revogar, a partir de 26 de novembro de 2025:
a alínea “g”, do inciso II, da portaria n.º 1.510/SEGES/2025, que nomeou Agatha Ferreira Rosa, documento n.º XXX.845.398-XX, para o cargo de Assistente-Técnico de Gestão;

VII – Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2026:
a alínea “b”, do inciso I, da portaria n.º 031/SEGES/2026, que nomeou Eliza Reis Freitas Anastacio, documento n.º XXX.467.508-XX, para o cargo de Contador.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 111/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 836/2024-21;

RESOLVE:

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, a servidora Sibele Euzébio da Silva, reg. n.º 17.198, Auxiliar de Enfermagem, conforme parecer médico, devendo atuar com pouco contato com o público, mantendo sua lotação na ESF Sá Catarina, da Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, prorrogando-se, assim, os efeitos da Portaria SEGES n.º 308, de 24 de fevereiro de 2023.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de janeiro de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

INTIMAÇÃO. INTERESSADO: MIGUEL KODJA NETO.

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar, no prazo de 05 (CINCO) dias, a Autorização para Instalação de Estruturas Publicitárias (Painéis, Luminosos e Totens), expedida pela Secretaria de Licenciamento (antiga secretaria de Obras). O Alvará poderá ser enviado para o e-mail: secinp@saovicente.sp.gov.br. Ressalta-se que a falta do devido licenciamento para a estrutura obriga o contribuinte a proceder com a retirada do totêm no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas, multas e demais medidas previstas na legislação vigente. Secretaria de Licenciamento: Praça da Bandeira, 15 – 3º andar, centro, São Vicente-SP. Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Paço Municipal, centro, São Vicente-SP – e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br.

São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO Y. MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento

INTIMAÇÃO. INTERESSADO: IRMÃOS CORNACHINI – IND. COM. ACESS. PARA MÓVEIS.

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar, no prazo de 05 (CINCO) dias, a Autorização para Instalação de Estruturas Publicitárias (Painéis, Luminosos e Totens), expedida pela Secretaria de Licenciamento (antiga secretaria de Obras). O Alvará poderá ser enviado para o e-mail: secinp@saovicente.sp.gov.br. Ressalta-se que a falta do devido licenciamento para a estrutura obriga o contribuinte a proceder com a retirada do totêm no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas, multas e demais medidas previstas na legislação vigente. Secretaria de Licenciamento: Praça da Bandeira, 15 – 3º andar, centro, São Vicente-SP. Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Paço Municipal, centro, São Vicente-SP – e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br.

São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO Y. MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento

INTIMAÇÃO. INTERESSADO: JULIO CESAR SOARES DA SILVA.

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar, no prazo de 05 (CINCO) dias, a Autorização para Instalação de Estruturas Publicitárias (Painéis, Luminosos e Totens), expedida pela Secretaria

de Licenciamento (antiga secretaria de Obras). O Alvará poderá ser enviado para o e-mail: secinp@saovicente.sp.gov.br. Ressalta-se que a falta do devido licenciamento para a estrutura obriga o contribuinte a proceder com a retirada do totêm no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas, multas e demais medidas previstas na legislação vigente. Secretaria de Licenciamento: Praça da Bandeira, 15 – 3º andar, centro, São Vicente-SP. Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Paço Municipal, centro, São Vicente-SP – e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br.

São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO Y. MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento

INTIMAÇÃO. INTERESSADO: ALESSANDRE AUGUSTO SANCHES ELVEDOSA E SUA MULHER.

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar, no prazo de 05 (CINCO) dias, a Autorização para Instalação de Estruturas Publicitárias (Painéis, Luminosos e Totens), expedida pela Secretaria de Licenciamento (antiga secretaria de Obras). O Alvará poderá ser enviado para o e-mail: secinp@saovicente.sp.gov.br. Ressalta-se que a falta do devido licenciamento para a estrutura obriga o contribuinte a proceder com a retirada do totêm no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas, multas e demais medidas previstas na legislação vigente. Secretaria de Licenciamento: Praça da Bandeira, 15 – 3º andar, centro, São Vicente-SP. Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Paço Municipal, centro, São Vicente-SP – e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br.

São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO Y. MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento

INTIMAÇÃO. INTERESSADO: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO.

Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar, no prazo de 05 (CINCO) dias, a Autorização para Instalação de Estruturas Publicitárias (Painéis, Luminosos e Totens), expedida pela Secretaria de Licenciamento (antiga secretaria de Obras). O Alvará poderá ser enviado para o e-mail: secinp@saovicente.sp.gov.br. Ressalta-se que a falta do devido licenciamento para a estrutura obriga o contribuinte a proceder com a retirada do totêm no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas, multas e demais medidas previstas na legislação vigente. Secretaria de Licenciamento: Praça da Bandeira, 15 – 3º andar, centro, São Vicente-SP. Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, Rua Frei Gaspar, 384, sala 04,

Paço Municipal, centro, São Vicente-SP – e-mail: cac@saovicente.sp.gov.br.

São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO Y. MATSUMOTO
Diretor de Licenciamento

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa CARLOS ANDRE DA SILVA POR TELA 12118145721 – CNPJ **.995.954/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 058.250 a partir de 08/03/2025, e notificação de débitos n.º 874/2025 referente ao exercício de 2021 gerada por meio de levantamento fiscal. Proc. Sei N.º 9939/2025-37.

O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 21 de janeiro de 2026.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00037437/2025-04.

Interessado: VICENTE DE PAULA SANTINI. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável VICENTE DE PAULA SANTINI, processo em epígrafe, que em face da ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar nº 1.037/2021, art. 24, § 1º. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00053201/2025-15.**

Interessado: ANDERPLEY PAULA DE ANDRADE. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o(a) interessado(a) ANDERPLEY PAULA DE ANDRADE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado(a) do Auto de Infração N° 16092 lavrado em 11 de novembro de 2025, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br para apresentação de recurso. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. SEI N.º**3551009.401.00035408/2025-08.**

Interessado: EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através deste EDITAL, o(a) interessado(a) EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, processo em epígrafe, que segundo a Lei Complementar n° 1175/2024, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, a atividade exercida pelo empreendimento é passível de licenciamento estadual e, portanto, deverá ser regularizada junto à CETESB. Para esclarecimento entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º**3551009.401.00004000/2025-86.**

Interessado: ALVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através deste Edital de Citação, o(a) interessado(a) ALVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA (R. Manuel Covas Raia, 724 - Vila São Jorge), processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, que foi emitida em 28/04/2025 a Certidão Ambiental Plano de Gerenciamento

de Resíduos de Construção Civil. Trata-se de uma Certidão Ambiental emitida para atender às exigências estabelecidas pelos artigos 35, 37 e 42 da Lei Complementar n.º 1.164/2024, no que se refere ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), à Resolução CONAMA n.º 307/2002 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), que tornou obrigatória a apresentação do PGRCC aprovado por esta Secretaria (SEMAM). A aprovação do PGRCC é uma condicionante para a aprovação de projetos, bem como para a emissão de alvarás de construção, demolição, pequenas reformas e, posteriormente, do Habite-se, a partir de Janeiro de 2011. A Prefeitura Municipal de São Vicente certifica que o imóvel situado em apresentou o PGRCC referente a , não havendo impedimentos para o prosseguimento dos trâmites junto à Secretaria de Meio Ambiente. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicação de resultados – IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa IPTU VERDE – Lei Complementar n.º 634/2010, para o exercício do ano de 2026, através da tabela abaixo:

PROCESSO DIGITAL SEI	REDUÇÃO IPTU (%)
3551009.401.00009217/2024-00	0,21

São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º**3551009.401.00027606/2025-90.**

Interessado: JOSEANE IRENICE DA SILVA SALVADO. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o(a) responsável JOSEANE IRENICE DA SILVA SALVADO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n° 1.037/2021, art. 24, § 1º. E para que chegue

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 37.036/2025-46, lavrado em face de Francisco José Rocha Torres e/ou Sucessores, domiciliado na Rua Guilherme Guinler, n.º 235, bairro Catiapoã, município de São Vicente/SP, CEP 11370-460.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 55.345/2025-06, lavrado em face de Paulo Hermann Kropmanns, domiciliado na Rua Dona Libania de Lima Crook, n.º 880 - Frente, bairro Planalto Bela Vista, município de São Vicente/SP, CEP 11335-050.

São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 28/25 - PROC. ADM. N.º 10751/25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de estudos e projetos técnicos de restauro do Sítio Histórico Porto das Naus, em São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Recebimento das propostas: até as 8h45m do dia 26/03/26. Início da Sessão Pública de etapa de lances: a partir das 9h05m do dia 26/03/26, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente - PMSV, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 22/01/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 29/25 - PROC. ADM. N.º 11667/25.

Objeto: Concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução de serviços funerários no Município de São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Recebimento das propostas: até as 8h45m do dia 31/03/26. Início da Sessão Pública de etapa de lances: a partir das 9h05m do dia 31/03/26, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente - PMSV, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 22/01/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 134/25 - PROC. ADM.

N.º 11.281/25. Objeto: Aquisição de tendas, para atendimento da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM de São Vicente. Vencedor do Lote único. Isabela Cruz Abras, CNPJ 51.297.244/0001-19 no

valor total de R\$ 1.577,97 (mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Adjudicado em 15/01/26. Homologado em 15/01/26. Just.: Art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º

148/25. PROC. ADM. N.º 10743/25. Objeto: Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus visando os torneios organizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR de São Vicente. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 26/01/26 até as 9h do dia 04/02/26. Início da Sessão Pública com abertura e análise de propostas às 09h15mm do dia 04/02/26. Início da Sessão Pública de disputa de lances: a partir de 9h30m do dia 04/02/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º

175/25. PROC. ADM. N.º 10757/25. Objeto: Aquisição de materiais de som para utilização nas atividades e eventos da Secretaria de Cultura - SECULT de São Vicente. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 26/01/26 até as 9h do dia 05/02/26. Início da Sessão Pública com abertura e análise de propostas às 9h15m do dia 05/02/26. Início da Sessão Pública de disputa de lances: a partir de 9h30m do dia 05/02/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 79/24. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/24 – PROC.

ADM. N.º 6.843/24. Objeto: Execução de melhoria e revitalização da ciclovia da Avenida Tupiniquins. Bairro Japuí. São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: TMK Engenharia S.A. Motivo: Prorroga o prazo

contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL.

Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, CNPJ n.º X.X23.257/0001-XX convênio de cooperação técnico educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e a Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Gestão para concessão de estágio Processos Adm. SEI N.º 136.00128845/2025-16 e Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs), tenham acesso às vagas de estágio oferecidos pela Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme Plano de Trabalho.. Vigência: 16/01/2026 a 15/01/2031. Data da assinatura: 16/01/2026. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 27 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA DESCONTO CELEBRADO ENTRE A FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA E O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PROC. SEI. N.º 53958/2025-09.

Parceiro: Município de São Vicente. Parte: Fortec Assessoria e Treinamento LTDA, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada “Escola e Faculdade FORTEC”. Objeto: 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades nos cursos básicos de Educação Infantil, Ensino Médio e Técnico e de 25% (vinte e cinco por cento) para os cursos superiores, aos servidores públicos e seus dependentes em primeiro grau, cônjuge e filhos do PARCEIRO. Vigência: 60 meses. Just.: Lei 14.133/2021. São Vicente, 20 de janeiro de 2026.

**KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Edição 590 - Publicada em 22/1/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

RELAÇÃO DE CARGOS, SUBSÍDIOS E SALÁRIOS

Atendendo ao que dispõem a Constituição Federal em seu art. 39, § 6.º, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de Julho de 1998 e as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicamos abaixo a relação de cargos, subsídios e salários - base dos servidores da Caixa de Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente.

NOTA: Em conformidade com a Lei Complementar n.º 340, de 26 de janeiro de 2001; Lei Complementar n.º 678, de 02 de dezembro de 2011 - Lei Complementar n.º 805, de 24 de agosto de 2015; Lei Complementar n.º 978, de 27 de dezembro de 2019 - Lei Complementar n.º 1056, de 07 de julho de 2022; Lei Complementar n.º 1165, de 03 de julho de 2024.

QUADRO DE PESSOAL

Mês de referência: Dezembro 2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS		QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE	SUBSÍDIOS
	FORMA DE PROVIMENTO					
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
SUPERINTENDENTE	0	1	1	1	0	R\$ 20.675,08
ASSESSOR	0	2	2	1	1	R\$ 15.768,87
AUDITORES	0	2	2	0	2	R\$ 3.246,82
CONTROLADOR INTERNO	0	1	1	1	0	R\$ 6.533,35
COORDENADOR	0	4	4	3	1	R\$ 3.246,82

COORDENADOR GERAL	0	1	1	1	0	R\$ 6.533,35	
DIRETOR	0	5	5	3	2	R\$ 3.641,69	
OUVIDOR	0	1	1	0	1	R\$ 6.533,35	
SUPERVISOR	0	4	4	3	1	R\$ 6.533,35	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	0	10	10	0	R\$ 2.314,44	
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	1	0	1	R\$ 3.246,82	
CONTADOR	1	0	1	0	1	R\$ 6.533,35	
ENFERMEIRO	2	0	2	2	0	R\$ 4.087,92	
ENFERMEIRO AUDITOR	1	0	1	0	1	R\$ 4.087,92	
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	1	0	1	1	0	R\$ 3.246,82	
TÉCNICO DE COMPRAS	3	0	3	0	3	R\$ 2.897,37	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	0	5	5	0	R\$ 2.897,37	
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1	1	0	R\$ 2.897,37	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM VACÂNCIA)	4	0	4	3	1	R\$ 2.072,24	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM VACÂNCIA)	3	0	3	1	2	R\$ 2.588,11	
TÉCNICO EM TESOURARIA (EM VACÂNCIA)	1	0	1	1	0	R\$ 2.897,37	
TOTAL	33	21	54	37	17	R\$ 91.804,70	R\$ 20.675,08

São Vicente, 20 de janeiro de 2026

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE

Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 590 - Publicada em 22/1/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9FA3H-6TD5U-BJ22C-7SPSS

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 21/01/2026 17:07 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
GYgbYJjnKwALR9+aPpi4uz2ISs+WLx/qZ0R6NHjEOXY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/9FA3H-6TD5U-BJ22C-7SPSS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>